

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 056/2021
DE 25 DE MARÇO DE 2021

Antecipa o Feriado Municipal de Emancipação Política-Administrativa do Município de Cafarnaum, como medidas complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o parágrafo único, do art. 4º, da Lei Orgânica do Município, considera como data cívica o dia da emancipação político-administrativa do Município de Cafarnaum, celebrado em 07 de abril.

Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do Novo Coronavírus, inclusive com sua variantes;

Considerando os Decretos Estaduais e Municipais que estabelecem medidas restritivas de locomoção de pessoas e funcionamento de atividades comerciais e de prestação de serviços;

Considerando o emvidamento conjunto de esforços pelo Estado e Municípios em prol da adoção de medidas eficazes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o dia 2 de abril é feriado nacional religioso, correspondente a sexta-feira da paixão,

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANTECIPADO PARA O DIA 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) O FERIADO MUNICIPAL do dia 07 de abril, destinado às comemorações do dia da Emancipação Política-Administrativa do Município de Cafarnaum.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 25 de Março de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br